

**8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 104.085,84 (Cento e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao convênio, que será pago em parcela única, referentes às cirurgias eletivas realizadas pelo hospital, em consonância ao disposto na Deliberação CIB nº 48/2022, estando os valores abaixo discriminados:

<b>Resolução SS</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
22	15/02/2024	R\$ 10.346,22
24	20/02/2024	R\$ 21.089,53
55	19/03/2024	R\$ 32.512,65
56	21/03/2024	R\$ 27.534,92
83	18/04/2024	R\$ 12.602,52

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 07 de maio de 2024.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
**Prefeito Municipal**

**Maurício Estimo Michelin**  
**Presidente da Santa Casa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Valor	Data	Assinatura
R\$ 10.000,00	18/05/2024	22
R\$ 10.000,00	20/05/2024	24
R\$ 10.000,00	19/05/2024	25
R\$ 10.000,00	21/05/2024	26
R\$ 10.000,00	18/05/2024	28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem válidas as demais cláusulas do Termo de Convênio até a assinatura por ambas as partes.

**JUSTIFICATIVA – 8º TERMO ADITIVO**  
**PROGRAMA MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

O objetivo do aditamento no valor de R\$ 104.085,84 destina-se ao pagamento de valores complementares de cirurgias eletivas de procedimentos prioritários, definidos na Resolução SS nº 48, de 13/05/2022, realizadas na Santa Casa de Porto Feliz.

Os valores referentes a cada mês são os abaixo discriminados:

Competência	Valor	Resolução
11/2023	R\$ 6.376,42	22, de 15/02/2024
10/2022 a 10/2023 (ajustes)	R\$ 3.969,80	22, de 15/02/2024
10/2023	R\$ 17.119,73	24, de 20/02/2024
03 a 09/2023 (ajustes)	R\$ 3.969,80	24, de 20/02/2024
12/2023	R\$ 20.452,86	55, de 19/03/2024
01 a 11/2023 (ajustes)	R\$ 12.059,79	55, de 19/03/2024
01/2024	R\$ 20.299,81	56, de 21/03/2024
01 a 12/2023	R\$ 7.235,11	56, de 21/03/2024
Reprocessamento 2024	R\$ 12.602,52	83, de 18/04/2024



PROGRAMA MÚLTIPLO DE CARGAS REATIVAS  
 JUSTIFICATIVA - 2º TERMO ADITIVO

O objeto do aditamento ao edital de R\$ 100.000,00 refere-se ao pagamento de valores complementares de encargos relativos de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, mantidos na Santa Casa de Porto Feliz de 01/01/2022, mantidos na Santa Casa de Porto Feliz.

Os valores reativos a cada mês são apresentados em seguida:

Descrição	Valor	Referência
01 - 01/01/2022	R\$ 10.000,00	01 de 01/01/2022
02 - 02/01/2022	R\$ 10.000,00	02 de 01/01/2022
03 - 03/01/2022	R\$ 10.000,00	03 de 01/01/2022
04 - 04/01/2022	R\$ 10.000,00	04 de 01/01/2022
05 - 05/01/2022	R\$ 10.000,00	05 de 01/01/2022
06 - 06/01/2022	R\$ 10.000,00	06 de 01/01/2022
07 - 07/01/2022	R\$ 10.000,00	07 de 01/01/2022
08 - 08/01/2022	R\$ 10.000,00	08 de 01/01/2022
09 - 09/01/2022	R\$ 10.000,00	09 de 01/01/2022
10 - 10/01/2022	R\$ 10.000,00	10 de 01/01/2022
11 - 11/01/2022	R\$ 10.000,00	11 de 01/01/2022
12 - 12/01/2022	R\$ 10.000,00	12 de 01/01/2022

Nº 30 - DOE - 16/02/2024 - p.33

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2023 e ajustes referentes as competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência novembro de 2023 e ajustes das competências de junho a dezembro/2022 e de fevereiro a outubro/2023.

### ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2022 E DE FEVEREIRO A OUTUBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO NOVEMBRO/2023		AJUSTES REF. JUN A DEZ/2022 (PROCES NOV/2023)		AJUSTES REF. FEV A OUT/2023 (PROCES NOV/2023)		TOTAL A SER PAGO (NOV/2023 + AJUSTES JUN A DEZ 2022 E FEV A OUT2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.718,40	2	R\$ 2.577,60

16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 12.196,79	R\$ 0,00	R\$ 12.196,79
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 71.324,90	R\$ 71.324,90
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 56.606,70	R\$ 56.606,70
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 36.643,89	R\$ 6.180,34	R\$ 42.824,23
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.155,20	R\$ 4.808,28	R\$ 9.963,48
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 123.153,20	R\$ 123.153,20
16	352390	ITU	R\$ 120.989,27	R\$ 8.056,90	R\$ 129.046,17
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 6.376,42	R\$ 3.969,80	R\$ 10.346,22
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 39.916,67	R\$ 2.551,88	R\$ 42.468,55
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 1.316,61	R\$ 7.878,48	R\$ 9.195,09
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 50.168,16	R\$ 11.519,58	R\$ 61.687,74
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 26.106,14	R\$ 11.477,96	R\$ 37.584,10
16	355220	SOROCABA	R\$ 118.820,64	R\$ 27.473,01	R\$ 146.293,65
16	355400	TATUI	R\$ 27.139,11	R\$ 17.435,86	R\$ 44.574,97
16	355450	TIETE	R\$ 18.276,08	R\$ 0,00	R\$ 18.276,08
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 37.683,35	R\$ 7.253,98	R\$ 44.937,33
17	350850	CACAPAVA	R\$ 18.945,99	R\$ 4.575,14	R\$ 23.521,13
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 23.299,08	R\$ 0,00	R\$ 23.299,08
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 36.418,46	R\$ 5.199,94	R\$ 41.618,40
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 17.869,18	R\$ 1.992,68	R\$ 19.861,86
17	351360	CUNHA	R\$ 22.556,28	R\$ 0,00	R\$ 22.556,28
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.426,68	R\$ 29.593,92	R\$ 68.020,60
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 51.748,74	R\$ 51.748,74
17	352440	JACAREI	R\$ 32.180,24	R\$ 2.207,28	R\$ 34.387,52
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 637,97	R\$ 3.268,62
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 32.232,60	R\$ 3.726,51	R\$ 35.959,11
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 633.883,97	R\$ 29.014,99	R\$ 662.898,96
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 38.648,92	R\$ 5.680,74	R\$ 44.329,66
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 18.275,89	R\$ 0,00	R\$ 18.275,89
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.769.572,50</b>	<b>R\$ 2.730.912,49</b>	<b>R\$ 13.500.484,99</b>

Nº 35 - DOE – 22/02/2024 – Edição Suplementar - p.1

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 24, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2023 e ajustes referentes as competências de março a setembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência outubro de 2023 e ajustes das competências de março a setembro/2023.

### ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO OUTUBRO/2023		AJUSTES REF. MAR A SET/2023 (PROCES OUT/2023)		TOTAL A SER PAGO (OUT/2023 + AJUSTES MAR A SET 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6956890	CDR	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
1	2059886	CLINED DIADEMA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60

11	351440	DRACENA	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 23.335,54	R\$ 0,00	R\$ 23.335,54
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 4.264,96	R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 13.735,40	R\$ 9.963,40	R\$ 23.698,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 8.123,82	R\$ 0,00	R\$ 8.123,82
13	350940	CAJURU	R\$ 29.267,98	R\$ 0,00	R\$ 29.267,98
13	351860	GUARIBA	R\$ 13.983,53	R\$ 0,00	R\$ 13.983,53
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 18.734,99	R\$ 0,00	R\$ 18.734,99
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 18.193,70	R\$ 0,00	R\$ 18.193,70
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 16.007,35	R\$ 0,00	R\$ 16.007,35
13	354020	PONTAL	R\$ 11.668,72	R\$ 0,00	R\$ 11.668,72
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 138.879,04	R\$ 43.857,60	R\$ 182.736,64
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 4.263,60	R\$ 0,00	R\$ 4.263,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 40.240,13	R\$ 0,00	R\$ 40.240,13
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 11.607,55	R\$ 1.703,16	R\$ 13.310,71
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.727,67	R\$ 0,00	R\$ 6.727,67
14	352260	ITAPIRA	R\$ 29.212,76	R\$ 0,00	R\$ 29.212,76
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.519,09	R\$ 32.121,26	R\$ 59.640,35
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 46.941,56	R\$ 5.039,20	R\$ 51.980,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 1.634,31	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 23.562,69	R\$ 5.781,31	R\$ 29.344,00
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 18.201,81	R\$ 1.739,48	R\$ 19.941,29
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65	R\$ 2.630,65
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 16.016,29	R\$ 16.016,29
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 9.879,56	R\$ 9.879,56
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 4.327,28	R\$ 0,00	R\$ 4.327,28
15	351110	CATANDUVA	R\$ 10.938,69	R\$ 0,00	R\$ 10.938,69
15	352070	INDIAPORA	R\$ 3.237,77	R\$ 3.054,30	R\$ 6.292,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 17.640,41	R\$ 0,00	R\$ 17.640,41
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 19.132,69	R\$ 0,00	R\$ 19.132,69
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
15	354040	POPULINA	R\$ 637,97	R\$ 637,97	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 27.812,92	R\$ 5.020,88	R\$ 32.833,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 24.344,51	R\$ 0,00	R\$ 24.344,51
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 327.145,68	R\$ 85.797,32	R\$ 412.943,00
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.812,79	R\$ 0,00	R\$ 7.812,79
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.244,22	R\$ 0,00	R\$ 6.244,22
16	350270	APIAI	R\$ 16.226,33	R\$ 3.150,02	R\$ 19.376,35
16	350700	BOITUVA	R\$ 18.470,38	R\$ 0,00	R\$ 18.470,38
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 16.041,10	R\$ 2.194,35	R\$ 18.235,45
16	351150	CERQUILHO	R\$ 7.169,74	R\$ 0,00	R\$ 7.169,74
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 4.209,14	R\$ 0,00	R\$ 4.209,14
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 44.302,96	R\$ 44.302,96
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 50.857,09	R\$ 59.421,63	R\$ 110.278,72
16	352240	ITAPEVA	R\$ 24.143,64	R\$ 0,00	R\$ 24.143,64
16	352390	ITU	R\$ 109.364,85	R\$ 1.984,90	R\$ 111.349,75
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 17.119,73	R\$ 3.969,80	R\$ 21.089,53
16	354520	SALTO	R\$ 61.343,27	R\$ 5.245,74	R\$ 66.589,01
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 125.884,99	R\$ 3.333,92	R\$ 129.218,91
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.950,79	R\$ 1.815,86	R\$ 73.766,65
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 36.875,15	R\$ 10.343,40	R\$ 47.218,55
16	355220	SOROCABA	R\$ 181.335,82	R\$ 49.678,43	R\$ 231.014,25
16	355400	TATUI	R\$ 41.873,65	R\$ 25.722,93	R\$ 67.596,58
16	355450	TIETE	R\$ 16.403,54	R\$ 6.643,00	R\$ 23.046,54
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.838,70	R\$ 0,00	R\$ 86.838,70



Nº 75 - DOE – 19/04/2024 - p.86

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 83, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base no reprocessamento da produção referentes as competências 2023 e janeiro 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2024, contemplando os reprocessamentos das competências de 2023 e janeiro 2024.

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE PRESTADORES DE GESTÃO ESTADUAL,

QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS),

REFERENTE A APRESENTAÇÕES ATRASADAS E REPROCESSAMENTO NO ANO DE 2023 E JANEIRO/2024.

			AJUSTES REF.	AJUSTES REF.	TOTAL A SER PAGO

9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.815,86	R\$ 1.815,86
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 0,00	R\$ 17.850,89	R\$ 17.850,89
9	352900	MARILIA	R\$ 0,00	R\$ 8.503,20	R\$ 8.503,20
9	353530	PALMITAL	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 1.992,68
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 4.544,56	R\$ 4.544,56
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 0,00	R\$ 5.911,72	R\$ 5.911,72
10	350330	ARARAS	R\$ 0,00	R\$ 6.585,10	R\$ 6.585,10
10	351220	CONCHAL	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 3.268,62
10	352670	LEME	R\$ 0,00	R\$ 8.867,86	R\$ 8.867,86
10	352690	LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 16.937,78	R\$ 16.937,78
10	353870	PIRACICABA	R\$ 0,00	R\$ 57.213,40	R\$ 57.213,40
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 970,96	R\$ 2.622,87	R\$ 3.593,83
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 485,48	R\$ 485,48
13	350590	BATATAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.653,73	R\$ 1.653,73
13	350940	CAJURU	R\$ 0,00	R\$ 4.414,56	R\$ 4.414,56
13	351860	GUARIBA	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 970,96
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 1.103,64	R\$ 18.890,96	R\$ 19.994,60
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 0,00	R\$ 485,48	R\$ 485,48
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 12.803,20	R\$ 12.803,20
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 0,00	R\$ 46.496,83	R\$ 46.496,83
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 0,00	R\$ 4.940,76	R\$ 4.940,76
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 996,34
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 0,00	R\$ 5.019,48	R\$ 5.019,48
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 0,00	R\$ 2.017,63	R\$ 2.017,63
15	352070	INDIAPORA	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 996,34
15	353030	MIRASSOL	R\$ 0,00	R\$ 5.338,70	R\$ 5.338,70
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 0,00	R\$ 4.192,18	R\$ 4.192,18
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 0,00	R\$ 36.172,91	R\$ 36.172,91
16	350270	APIAI	R\$ 0,00	R\$ 6.362,82	R\$ 6.362,82
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 4.703,83	R\$ 4.703,83
16	352170	ITABERA	R\$ 0,00	R\$ 6.425,60	R\$ 6.425,60
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 0,00	R\$ 4.897,78	R\$ 4.897,78
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 2.579,89	R\$ 2.579,89
16	352390	ITU	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 1.563,86
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 0,00	R\$ 12.602,52	R\$ 12.602,52
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 3.969,80
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 0,00	R\$ 6.504,62	R\$ 6.504,62
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88	R\$ 2.912,88
16	355220	SOROCABA	R\$ 0,00	R\$ 27.637,30	R\$ 27.637,30

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 55 - DOE - 21/03/2024

## RESOLUÇÃO SS Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

**Resolve:**

**Artigo 1.º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência dezembro de 2023 e ajustes das competências de janeiro a novembro/2023.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO		AJUSTES REF.		TOTAL A SER PAGO	
			QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER
				DEZEMBRO/2023		JAN A NOV/2023 (PROCES DEZ/2023)		(DEZ/2023 + AJUSTES JAN A NOV 2023)

15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 19.067,10	R\$ 0,00	R\$ 19.067,10
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 8.469,52	R\$ 1.992,68	R\$ 10.462,20
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 298.526,83	R\$ 93.893,37	R\$ 392.420,20
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 8.474,10	R\$ 0,00	R\$ 8.474,10
16	350270	APIAI	R\$ 22.400,95	R\$ 3.268,62	R\$ 25.669,57
16	350700	BOITUVA	R\$ 16.999,78	R\$ 2.768,76	R\$ 19.768,54
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 6.976,11	R\$ 2.352,78	R\$ 9.328,89
16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 10.113,98	R\$ 0,00	R\$ 10.113,98
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 98.986,60	R\$ 98.986,60
16	352170	ITABERA	R\$ 28.728,12	R\$ 39.688,92	R\$ 68.417,04
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 33.287,35	R\$ 1.103,64	R\$ 34.390,99
16	352240	ITAPEVA	R\$ 5.695,98	R\$ 0,00	R\$ 5.695,98
16	352390	ITU	R\$ 112.140,61	R\$ 0,00	R\$ 112.140,61
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 20.452,86	R\$ 12.059,79	R\$ 32.512,65
16	354520	SALTO	R\$ 9.719,18	R\$ 0,00	R\$ 9.719,18

Nº 57 - DOE - 25/03/2024

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESOLUÇÃO SS Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

#### Resolve:

**Artigo 1.º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência janeiro de 2024 e ajustes referentes as competências de janeiro a dezembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência janeiro de 2024 e ajustes das competências de janeiro a dezembro/2023.

#### ANEXO I

**RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE JANEIRO/2024, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO**

			PRODUÇÃO JANEIRO/2024	AJUSTES REF. JAN A DEZ/2023 (PROCES JAN/2024)	TOTAL A SER PAGO  (JAN/2024 + AJUSTES  JAN A DEZ 2023)

16	352390	ITU	R\$ 136.576,77	R\$ 0,00	R\$ 136.576,77
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 20.299,81	R\$ 7.235,11	R\$ 27.534,92
16	354520	SALTO	R\$ 13.294,21	R\$ 0,00	R\$ 13.294,21
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 30.133,79	R\$ 0,00	R\$ 30.133,79
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 56.753,68	R\$ 1.941,92	R\$ 58.695,60
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 55.765,17	R\$ 0,00	R\$ 55.765,17
16	355220	SOROCABA	R\$ 75.464,93	R\$ 2.096,09	R\$ 77.561,02
16	355400	TATUI	R\$ 27.562,70	R\$ 6.851,32	R\$ 34.414,02
16	355450	TIETE	R\$ 21.185,86	R\$ 0,00	R\$ 21.185,86
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 74.259,52	R\$ 0,00	R\$ 74.259,52
17	350850	CACAPAVA	R\$ 32.139,50	R\$ 8.461,87	R\$ 40.601,37
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 15.206,27	R\$ 0,00	R\$ 15.206,27
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 113.727,05	R\$ 637,97	R\$ 114.365,02
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 11.157,39	R\$ 0,00	R\$ 11.157,39
17	351360	CUNHA	R\$ 9.197,56	R\$ 0,00	R\$ 9.197,56
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 38.976,14	R\$ 0,00	R\$ 38.976,14
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 5.811,46	R\$ 5.811,46

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022.

**Valor:** R\$ 91.315,00 (Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e três centavos), a ser pago em parcela única.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 19/10/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**4º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022.

**Valor:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 17/10/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**5º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Promover o prazo de vigência do Termo de Convênio 01/2022.

**Valor:** R\$ 51.737.600,00 (Cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 11 parcelas de R\$ 4.244.800,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais e oitocentos reais) e 01 parcela de R\$ 5.044.800,00 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 27/12/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Acrescer o valor estimado mensal de até R\$ 374.896,51 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) mensalmente, em razão da remuneração adicional variável e com valores decorrentes da aplicação da Tabela SUS Paulista.

**Valor:** Até R\$ 374.896,51 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 31/01/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**7º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Acrescer o valor estimado mensal de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a oferta de serviços de oncologia, hemodinâmica cirúrgica ortopédica e demanda repimida de exames de apoio diagnóstico.

**Valor:** R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 31/01/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**8º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Acrescer o valor de R\$ 104.085,84 (Cento e quatro mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), referente às cirurgias eletivas, em consonância com a Deliberação CIB/SP nº 48/2022.

**Valor:** R\$ 104.085,84 (Cento e quatro mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), em parcela única.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 07/05/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**Extrato de Convênio**  
**9º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022**  
Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Convenida: Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz

**Objeto:** Acrescer o valor de R\$ 996.477,47 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referentes ao pagamento complementar, de acordo com as Resoluções SS nº 86, de 24/04/2024 e nº 123, de 27/05/2024.

**Valor:** R\$ 996.477,47 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em parcela única.

**Dotação Orçamentária:** Específica consignada no orçamento.

**Data da Assinatura:** 05/06/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - SP**  
ARRECADAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
P.E. Nº 416/2024. MENSAL. REGISTRO DE PREÇOS. "ARRECADAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA". A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 800,00 (OITO CENTOS REAIS) POR MÊS, A PARTIR DO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. O Edital está disponível no portal do SIC (www.sic.sp.gov.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura de Salto de Pirapora, SP.

Salto de Pirapora, 22 de Junho de 2024.  
Márcia de Moraes de Campos  
Prefeita Municipal

**UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Relatório da Diretoria  
31 de março de 2024

**UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Relatório da Diretoria  
31 de março de 2024

Ativo		Passivo e Patrimônio Líquido	
2023	2024	2023	2024
Ativo circulante	2.004	2.004	2.004
Ativo não circulante	1.000	1.000	1.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.004</b>	<b>3.004</b>	<b>3.004</b>
Passivo circulante	2.004	2.004	2.004
Passivo não circulante	1.000	1.000	1.000
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.004</b>	<b>3.004</b>	<b>3.004</b>

... (rest of the table content follows a similar pattern with more detailed breakdowns) ...

**UNIALCO S/A - ALCÓOL E AÇÚCAR - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Relatório da Diretoria  
31 de março de 2024

**UNIALCO S/A - ALCÓOL E AÇÚCAR - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Relatório da Diretoria  
31 de março de 2024

Ativo		Passivo e Patrimônio Líquido	
2023	2024	2023	2024
Ativo circulante	1.000	1.000	1.000
Ativo não circulante	2.000	2.000	2.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
Passivo circulante	1.000	1.000	1.000
Passivo não circulante	2.000	2.000	2.000
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>

... (rest of the table content follows a similar pattern with more detailed breakdowns) ...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz - SP - Tel/Fax: (15) 3261-3000  
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2024**  
Processo nº 9.247/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

**Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.**

**PLATAFORMA: BLL**  
**INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/07/2024 09:00**  
**FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:00**  
**INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 09:00**  
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**  
**TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO**  
**EXCLUSIVO ME: NÃO**  
**OBSERVAÇÕES:** EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3148-9870 / (41) 92923-3224

Isabelly Martins da Silva  
Agente de Contratação II

Antônio Cassio Habice Prado  
Prefeito Municipal

